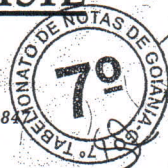




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas



Livro: 1766

Folha: 101

Protocolo: 162.254

Via: Original

Cartório: 1-4 Lucilana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-384

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,

NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (24/09/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **VANDERLAN ALVES FERREIRA**, representante comercial, CI RG nº 1.629.670-3.455.912 SSP/GO e CPF/MF nº 599.547.521-53, sua mulher Sra. **DENICIA ALVES DOS SANTOS**, auxiliar administrativo, CI RG nº 3.575.930 2ª via DGPC/GO e CPF/MF sob o nº 945.798.221-53, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua VMF, quadra 11, lote 28, Vila Mutirão I; **WANDERLEY ALVES FERREIRA**, comerciante, CI RG nº 1.713.966 DGPC/GO e CPF/MF nº 423.027.221-91, e sua mulher, Sra. **RAQUEL MARACAIPE PEREIRA ALVES**, técnica de enfermagem, CI RG nº 4100065 2ª via SSP/GO e CPF/MF sob o nº 994.517.781-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital na Rua VMF, quadra 11, lote 28, Vila Mutirão I; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **LACI VARGAS DE ALMEIDA**, brasileiro, aposentado, CI RG nº 204.640-2ª Via - DGPC/GO e CPF/MF nº 134.804.051-34, casado sob o regime da comunhão de bens com a Sra. **Elizia Sebastiana de Almeida**, residente e domiciliado na Rua da Independência, quadra 21, lote 30, Bairro Capuava, nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 04 (quatro), da quadra 560 (quinhentos e sessenta), situado na Avenida Dona Lourdes Estivalet Teixeira, no loteamento denominado SETOR SÃO JOSÉ, nesta capital, com a área de 487,50 m2, sendo: 19,50 metros de frente, pela Avenida Dona Lourdes Estivalet Teixeira; 19,50 metros de fundo, dividindo com o lote 04-A; 25,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 05; e, 25,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 03, havido através de doação que lhes fez Antônio Ribeiro Leite e sua mulher, conforme escritura pública de doação com reserva de usufruto vitalício e com cláusula restritiva lavrada nestas notas, tomada no livro 1205, fls. 168/171, de 23/02/2005, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Livro: 1766

Folha: 102

Protocolo: 162.254

Via: Original

Cartório: 1-4 Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente

Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº 75.173; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 411.006.0392.000-8, com o valor venal de R\$ 61.545,56; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. Comparece a este ato como **interveniente renunciante do usufruto vitalício, MARIA FERREIRA DE JESUS**, brasileira, viúva, comerciante, CI RG nº 501.566-SSP/GO e CPF/MF nº 463.915.251.53, residente e domiciliada nesta capital, pela qual, me foi declarado que possuindo bens e rendimentos mais que necessários à sua subsistência, renuncia, como de fato ora e efetivamente renunciado tem, ao usufruto que detinha sobre o imóvel desta objetivado, a fim de que se consolide na pessoa do adquirente, a integralidade do mesmo, autorizando ao Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis a promover a respectiva baixa ou cancelamento. De tudo dou fé. O I.S.T.I. e o I.T.C.D., referente a renúncia de usufruto, nesta devidos, serão, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhidos à estação arrecadadora competente e os respectivos comprovantes serão apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus e as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº mp da verdade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

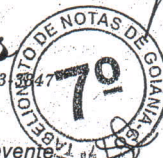
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1766
Folha: 103
Protocolo: 162.254
Via: Original
Cartório: 1-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



Goiânia, 24 de setembro de 2012

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Vanderlan Alves Ferreira
VANDERLAN ALVES FERREIRA

7º TABELIONATO DE NOTAS
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Escrevente

Denícia Alves dos Santos
DENÍCIA ALVES DOS SANTOS

Wanderley Alves Ferreira
WANDERLEY ALVES FERREIRA

Raquel Maracaipe Pereira Alves
RAQUEL MARACAIPE PEREIRA ALVES

Laci Vargas de Almeida
LACI VARGAS DE ALMEIDA

Maria Ferreira de Jesus
MARIA FERREIRA DE JESUS

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 879,27
R\$ 126,91
24/09/2012

